MENSAGEM N° 153/2025

Ref.: Projeto de Lei nº 153/2025

Assunto: Alteração Orçamentária – SECON

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Apresentamos o projeto de lei que propõe a realocação de recursos para cobrir despesas com pessoal até o final do exercício financeiro.

É imprescindível ressaltar que, de acordo com o artigo 25, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.074, de 25 de setembro de 2024 - LDO, é estabelecida a prioridade das modificações orçamentárias requeridas pelo Poder Executivo, seguindo a sequência estabelecida no texto da mencionada Lei. Neste contexto, a suplementação está direcionada para o pagamento das despesas de pessoal e encargos sociais.

Agradecemos desde já pela atenção dispensada e aguardamos a aprovação deste projeto de lei.

São Bento do Sul, 7 de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PROJETO DE LEI Nº 153, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações abaixo do orçamento de 2025 até o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R$)
Anulação	1029	150070000100	803	339039	29.700,00
Anulação	1029	150070000100	805	449051	81.000,00
Suplementação	2019	150070000100	776	319011	103.100,00
Suplementação	2019	150070000100	777	319013	7.600,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo